REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217827152

Nome original: 510006211285.pdf

Data: 15/10/2021 16:35:51

Remetente:

Renato Luiz Gonçalves Cabo

CABO FRIO 02 OF DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.° e 4.° DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA N.° 30.121

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.° 30.121

DATA 07 / 03 / 1989.

IMÓVEL: LOJA Nº06(seis) do Edifício "FORTE DEL MARE", situado na Avenida do Contorno, esquina com a Rua Francisco Mendes e Rua dos Tamoios, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, dividida internamente em sala e banheiro, com a área construida de 45,13m2, à qual corresponde a fração ideal de 0,00348 do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno onde o mesmo se encontra construido, inscrita na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº109052-1, medindo o terreno no seu todo, as dimensões e confrontações seguintes: 38,94m de frente para a Avenida do Contorno, em linha reta até atingir a curva de concordância com o raio de 5,00m até atingir o segmento do lado esquerdo, que tem frente para a Rua Francisco Mendes; 45,00m pelo lado esquerdo, para a Rua Francisco Mendes, em linha reta, contados da curva de concordância com o raio de 5,00m até atingir a outra curva de concordância também com raio de 5,00m com a esquina da Rua dos Tamoios; 57,52m pelo lado direito, confrontando com o terreno do Edifício Praia do Forte, de propriedade de Juan Cliton de Larena e Outros; 37,00m de extensão nos fundos em linha reta com frente para a Rua dos Tamoios, até encontrar a curva da esquina com a Rua Francisco Mendes, formando a área de 2.457,67m2. Proprietária: DECTA ENGENHARIA LTDA., com séde na Rua Martins Ferreira, nº60, no Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no C.G.C. sob o nº42.415.729/0001-79. Registro Anterior: Matrícula nº7.866. Cabo Frio, 07 de março de 1989. Eu, (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JA

R.1-30.121. Data: 07/03/1989. CISÃO. Adquirente: BERNARDINO ENGENHARIA LTDA estabelecida na Av. Erico Veríssimo, 855, Lojas A e B-Parte, Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no C.G.C.MF. sob o nº31.661.861/0001-44. Transmitente: DECTA ENGENHARIA LTDA., qualificada na presente matrícula. O imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer a adquirente, em virtude de cisão feita pela firma transmitente, tendo sido feita pelo valor de Cz$940.639,15 hoje NCz$940,63. Tudo nos termos da escritura de ratificação de cisão parcial de 27/12/1988, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro nº4136, fls. 56, distribuida para esta serventia sob o nº16.726 do livro nº10, em 28/12/1988, prenotada nesta serventia sob o nº59.410, fls. 143, em 28/12/1988. Talão nº10.092. Cabo Frio, 07 de março de 1989. Eu, (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: JA

Custas 88-Cz$22.380,00
(NCz$22,38)

R.2-30.121. Data: 30/03/1989. CONTRATO DE LOCAÇÃO. Credora: NAU DE BÚZIOS MODAS E ESPORTES LTDA., inscrita no CGC sob o nº - - - 31.323.413/0001-30, com sede nesta cidade de Cabo Frio. Devedora: BERNARDINO ENGENHARIA LTDA., qualificada nesta matrícula. Pelo Contrato Particular, firmado em 01/10/1988, o devedor como locador, ajustou e contratou, com a credora, como locatária, a locação do imóvel desta matrícula, pelo preço de digo matrícula. A locação iniciar-se-á no dia 01 de outubro de 1988 e findará im -

continúa no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 30.121 (Verso da Ficha continuação)

impreterivelmente, no dia 30 de setembro de 1993, independente de aviso, notificaçao ou interpelação judicial ou extrajudicial. O - valor mensal atual do aluguel é de Cz$177.993,40, correspondente- nesta data (01/10/88) à 60 OTN'S e será resjustado a cada período de 06(seis) meses de acordo com a variação das Obrigações do Te - souro Nacional. Além dos alugure digo dos aluguseres, pagará a lo- catária todos os impostos, taxas e encargos condominiais ordiná - rios que incidam ou venham a recair sobre a loja locada, ficando- assim entendido que o valor da locação é livre de qualquer despe sa para a locadora, salvo o Imposto de Renda. A locadora promove- rá o seguro de incêndio da loja, devendo a locatária pagar o valor do premio da apólice de uma só vez, sendo que o valor do seguro - será fixado pela Cia. de Seguradora idonea.A falta de pagamento - dos alugueres e encargos, nos seus exatos vencimentos, importará- na multa de 20%, e juros de 1% ao mes ou fração, sobre o débito,- podendo a parir do 11º dia útil da inadimplência ser promovida -- pre digo promovida ação de despejo por falta de pagamento. Tudo - nos do contrato de locação distribuido para esta serventia em -- 27/02/89, sobó o nº16.982, Livro 10, prenotado sob o nº60.014, - fls.149v, em 27/02/89. Cabo Frio, 30 de março de 1989. Eu, (Sydeney Martins Correa), Tecnico JudiciárioJuramenado datilografei. O Oficial:

Custas/89- Ncz$86,40

MMMV

PRENOTAÇÃO nº (122.640) digo 122.639 Data: 31/03/06
Vinculação de garagem - concedido
De ... ndo
prati... e de exige ... ação

PRENOTAÇÃO n.º 123370 Data: 26/05/06
Vinculação de garagem
De acordo ... a prenotação vale por 30 (trinta) dias. Findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação

Av.3-30.121. Data:05/06/2006. **VINCULAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM. (Protocolo nº123.370 datado de 26/05/2006).** Conforme se infere do texto da escritura de Compra e Venda lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, Serviços Notarial e Registral, no livro nº551, fls.103/105, ato nº0052, datada de 29/03/2006, foram **desvinculadas da LOJA nº37**, constante da Av.6 da matricula nº29.938, **42 (quarenta e duas) vagas de garagem do Edificio FORTE DEL MARE**, para serem vinculadas à **LOJA nº06**, constante da presente matricula, o que é feito nesta averbação. (**Custas 2006/05-R$37,25**). Eu (Nilton Fernandes), Escrevente, conferi e digitei. O Oficial. Marco Antônio Nazareth Substituto

(R).1 ato
RIH79818 FDM

SOLICITAR CERTIDÃO ENFITEUTICA JUNTO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.

Vide Protocolo nº 155.244 04/11/11 Penhora - Proc. 0502445-47.200

9.4,02.5101

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 30.121

DATA____/____/____

Vide Protocolo nº 156.140 14/12/11 Penhora - Proc. 0500391-40.2011.4.02.5101

MATRÍCULA Nº 30.121

R.4-30121. Data: 09/01/2012. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Penhora nº**MAN.048.004222-2/2011**, expedido em 18/18/2011, pelo 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do processo nº0500391-40.2011.4.02.5101(2011.51.01.500391-3), em que são partes como Autor: Fazenda Nacional /INSS e como Réu: Barrali Comércio de Alimentos Ltda; Valor da Divida: R$166.065,80(até 13/01/2011); **FICA PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula**. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº156140, em 14/12/2011. (Custas 2011/12-ISENTO). Eu _____ (Isabella Gentil Brandão Santos), Substituta, conferi e digitei. O Oficial. Marcelo Antonio Nazareth Substituto Matrícula 94/93

(R) Selo de Fiscalização RSA33267-CSN

Vide Protocolo Nº 165.350 **25/03/2013 - Penhora - Proc. 0509217-26.2009.4.02.5101**

OBSERVAÇÃO

Fica sem efeito o carimbo de dúvida sobre a ENFITEUSE.

Vide Protocolo Nº 173.283 **02/05/2014 - Penhora - Proc.0509217-26.2009.4.02.5101**

Vide Protocolo Nº 175.865 **11/09/2014 - Penhora - Proc. 0509214-26.2009.4.02.510**

R.5-30.121. Data:07/10/2014. PENHORA. (Protocolo nº175.865, em 11/09/2014). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0052.000679-6/2013, expedido em 24/01/2013, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, e Ofícios nºs. OFI.0060.000124-2/2014 e OFI.0060.000408-1/2014, expedidos em 07/04/2014 e 27/08/2014, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, RJ, de lavra da M.M. Drª. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, Juíza Federal Titular, extraído dos autos do processo nº0509217-26.2009.4.02.5101 (2009.51.01.509217-4), em que são partes como

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 30121 (Verso da Ficha continuação)

Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e como Executado: **PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA** - CNPJ nº27.190.818/0001-70. Valor da Dívida: R$1.215.116,55 atualizado até 27/07/2009. foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. (Juntamente com o imóvel da matrícula nº29.943). **Obs.: O processo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro teve a Redistribuição Dirigida em 12/04/2013 para a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. (Custas e Emulumentos - ISENTO)**. Eu, _____ (Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EAJJ 94644 FVO**. O Oficial.

Vide Protocolo Nº 177.130 11/11/2014 - Penhora - Proc. 0507065-68.2010.4.02.5101

R.6-30.121. Data:04/12/2014. PENHORA. (Protocolo nº177.130, em 11/11/2014). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MEF.0056.003051-0/2014, expedido em 02/10/2014, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra do M.M. Dr. Vladimir Santos Vitovsky, Juíz Federal Titular, extraído dos autos do processo nº0507065-68.2010.4.02.5101 (2010.51.01.507065-0), em que são partes como Exequente: **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ nº00.394.460/0216-53 e como Executado: **PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA** - CNPJ nº27.190.818/0001-70. Valor da Dívida: R$381.730,20 atualizado até 31/10/2014. Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino - CPF: 753.681.967-68, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Eu, _____ (Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EAMM 41264 NVO**. O Oficial.

Vide Protocolo Nº 179.855 14/04/2015 - Penhora - Proc. 0514762-09.2011.4.02 5101

R.7-30.121. Data:17/04/2015. PENHORA. (Protocolo nº179.855, em 14/04/2015). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0046.000424-4/2015, expedido em 02/06/2014, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, RJ, de lavra do M.M. Dr. Edward Carlyle Silva, Juíz Federal, extraído dos autos do processo nº0514762-09.2011.4.02.5101 (2011.51.01.514762-5), em que são partes como Autor: **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ nº00.394.460/0216-53 e como Réu: **PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA** - CNPJ nº27.190.818/0001-70. Valor da

Continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 30121

DATA:

Execução: R$335.574,39 atualizado até 29/08/2014. CDA: 7021100250174; 7061100417671; 7071100073031. Adm: 12448506234201157; 12448506235201100; 124485062362362011146. Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino - CPF: 753.681.967-68, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Eu,_____(Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EAUW 56000 BGK**. O Oficial.

MATRÍCULA Nº

Vide Protocolo Nº 186.134 10/05/2016-Penhora-Proc.0060523-86.2012.4.02.5101

R.8-30.121. Data:31/05/2016. PENHORA. (Protocolo nº186.134, em 10/05/2016). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MPA.0049.000293-2/2016, expedido em 05/04/2016, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu - Juíza Federal Titular, extraído dos autos do processo nº0060523-86.2012.4.02.5101 (2012.51.01.060523-0); Classe: Execução Fiscal; em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL/INSS; Executado(a): RIST COM/ DE ALIMENTOS LTDA; Destinatário: RIST COM/ DE ALIMENTOS LTDA; Valor da Dívida: R$480.249,77 atualizado até 17/02/2016; Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino, CPF: 753.681.967-68. Foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Eu,_____(Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EBNN 04344 IEG**. Oficial.

Vide Protocolo Nº 187.272 22/07/2016 - Penhora

R.9-30.121. Data:09/08/2016. PENHORA. (Protocolo nº187.272, em 22/07/2016). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MPA.0049.000541-3/2016, expedido em 13/06/2016, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 30121 (Verso da Ficha continuação)

Pozzer Libonati de Abreu - Juiza Federal Titular, extraído dos autos do Processo nº0019121-25.2012.4.02.5101 (2012.51.01.019121-5); Classe: Execução Fiscal; em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL/INSS; Executado(a): PIZZARIAS PMP LTDA; Destinatário: PIZZARIA PMP LTDA; Valor da Dívida: R$1.497.381,07 atualizado até 01/02/2016; Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino, CPF: 753.681.967-68. Foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Eu,_____(Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EBPP 01235 TKC**. Oficial.

Vide Protocolo N 191.954 13/06/2017-Penhora-Proc.0036662-28.1999.4.02.5101

R.10-30.121. Data:29/06/2017. PENHORA. (Protocolo nº191.954, em 13/06/2017). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação Nº MEX.0053.000977-0/2017 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 23/05/2017, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Lívia Maria de Mello Ferreira - Juiza Federal, extraída dos autos do Processo nº036662-28.1999.4.02.5101 (99.0036662-0), em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL; como Executado: PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA; Destinatário: PIZZARIAS MISTER IZZA LTDA. Valor da Execução: R$43.444,80 atualizado em 08/2014; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF:753.681.967-68. **Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** Eu,_____(Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização ECBL 19875 KUZ**. Oficial.

Mario Antonio Nazareth
Substituto
Matrícula 94/93

Vide Protocolo N 193.680 26/09/2017-Penhora-Proc.0174208-03.2014.4.02.5101-4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA: 30121

R.11-30.121. Data:10/10/2017. PENHORA. (Protocolo nº193.680, em 26/09/2017). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação Nº MPA.0049.000644-8/2017 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 23/08/2017, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu - Juiza Federal Titular, extraída dos autos do Processo nº0174208-03.2014.4.02.5101 (2014.51.01.174208-0); Classe: Execução Fiscal; Exequente: FAZENDA NACIONAL, em que são partes como Executado(a): RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; como Destinatário: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Valor da Dívida: R$1.122.930,97 atualizado até 06/04/2017; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF:753.681.967-68. **Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** Eu,_____ (Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização ECFA 30145 ATJ**____. Oficial.

Vide Protocolo Nº 197.973 04/07/2018-Penhora-Proc.0127847 54.2016.4.02.5101-3ª Vara Federal de Execuções Fiscais/RJ

R.12-30.121. Data:27/07/2018. PENHORA. (Protocolo nº197.973, em 04/07/2018). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação Nº MAN.0048.001513-3/2018 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 25/05/2018, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva - Juiza Federal, extraída dos autos do Processo nº0127847-54.2016.4.02.5101 (2016.51.01.127847-4); Classe: 3000; em que são partes como Autora: FAZENDA NACIONAL; Executado(a): RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; como Réu: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Valor do Débito: R$2.209.103,86 atualizado até 16/09/2016; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF:753.681.967-68. **Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** Eu,_____ (Marcos Vinícius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei.

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

30121

Selo Eletrônico de Fiscalização ECPB 92916 GSM
Oficial.

Vide Protocolo Nº 205.143 20/08/2019-Penhora-2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO DE CABO FRIO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e Art. 417 do CNCGJ-RJ, contendo o inteiro teor do titulo anexo, **NÃO COMPROVANDO** a propriedade atual do imóvel ou a inexistência de Ônus Reais ou gravames.

Poder Judiciário- TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXT 57481 SYE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- CUSTAS -

ISENTAS

EM BRANCO